



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Edição nº 705 | 02 de Maio de 2013 | Ano 12

Jornalista Responsável: Bira Batista Junior: MTB: 41848

Vacinação contra a gripe é prorrogada até o dia 10 de maio

A Secretaria Municipal de Saúde de Louveira prorrogou a vacinação contra a gripe até o próximo dia 10 de maio, conforme orientação do Ministério da Saúde do Governo Federal. A campanha já imunizou 4.178 pessoas dos grupos prioritários, ou seja, 69,77% e a meta da Prefeitura de Louveira e do Ministério é chegar a 80% da população alvo no município.

A campanha está sendo realizada das 8h às 17h, em todas as unidades de saúde de Louveira (exceto no Posto do Monterrey, que fecha às 16h). O procedimento é simples e rápido, basta o cidadão procurar a unidade de saúde mais próxima e receber a dose. Na oportunidade, o cidadão também poderá receber as vacinas atrasadas e assim atualizar o cartão de vacinação.

De acordo com as orientações do Ministério da Saúde, o público alvo da Campanha é formado por crianças de 6 meses a 2 anos, idosos acima de 60 anos, gestantes, mulheres até o 45º dia após o parto, profissionais de saúde e portadores de doenças crônicas (cardíacas, respiratórias,

renais, hepáticas, neurológicas, diabetes, imunossupressão, obesidade grau III e transplantados). Os portadores de doenças crônicas deverão apresentar uma receita com indicação médica para aplicação da vacina ou a receita com os medicamentos que fazem uso.

Postos de Sade

1 - Posto de Saúde Antônio Carlos dos Santos

Rua Antônio Chicalhone, 193
Bairro Santo Antônio

2 - Posto de Saúde Centro

Rua Federico Zanella, 375 Vila Nova

3 - Posto de Sade Gilberto Ajar
Monterrey

Avenida Gualicho, 1185 Monterrey

4 - Posto de Saúde Burch

Rua Martinhos de Ludres, 700
Residencial Burek

5 - PA Pronto Atendimento

Rua Luiz Martins Cruz, nº 63

Bairro Santo Antônio

6 - Secretaria de Saúde

Rua Antônio Schiamanna, 208
Vila Nova



Prefeitura organiza Conferência de Saúde neste sábado (4 de maio)

A partir das 8h30 da manhã deste sábado (4 de maio), a Secretaria de Saúde de Louveira organiza a VI Conferência Municipal de Saúde, que será realizada na Unidade de Saúde Lucilene Mosca Mellin, no Centro da cidade. O tema desta edição

é 'Saúde: Responsabilidade de Todos' e será discutido em três eixos: humanização e acolhimento; promoção e prevenção à Saúde; e Planejamento em Saúde.

A Conferência acontece até às 17h, na UBS do Centro, localizada à Rua Antônio Schiamanna, 208, no Centro.

1ª Semana de Dança de Louveira

Pág. 3

Fundo Social de Louveira dá início à Campanha do Agasalho

Com o slogan "Roupa boa, a gente doa", começou na última segunda-feira (29 de abril), em Louveira, a Campanha de Agasalho 2013, organizada pelo Fundo Social de Solidariedade de Louveira. O objetivo da campanha é arrecadar peças em bom estado de uso para aquecer e oferecer dignidade àqueles que mais precisam.

Foram distribuídas 40 caixas de coleta de doações em diversos pontos da cidade com grande circulação de

pessoas, como repartições públicas, farmácias, escolas, supermercados, entre outros locais.

A Prefeitura de Louveira, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade de Louveira, deu o 'pontapé inicial' da campanha e garantiu a doação de 550 cobertores. A Campanha do Agasalho 2013 continua por mais dois meses. Após este período, as peças arrecadadas passarão por uma triagem e serão destinadas às igrejas e instituições assistencialistas da cidade.

**VOCÊ JÁ PENSOU EM
ADOTAR UM AMIGO?**

FEIRA DE ADOAÇÃO

DIA 04 DE MAIO DAS 08:00 ÀS 13:00
DIA 05 DE MAIO DAS 08:00 ÀS 12:00

Local: Armando Steck - 178 - Centro

Serviço de Controle de Zoonoses
Informações: (19) 3878 2323 - das 08:00 às 17:00

Prefeitura de LOUVEIRA
Uma nova cidade

Para adotar basta ser maior de 18 anos e preencher um termo de responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO MONITOR DE CASA ABRIGO (REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: OBENIUS FERREIRA PEREIRA e MARCUS VINICIUS PEREIRA CORREA**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (ANO 2013);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO.

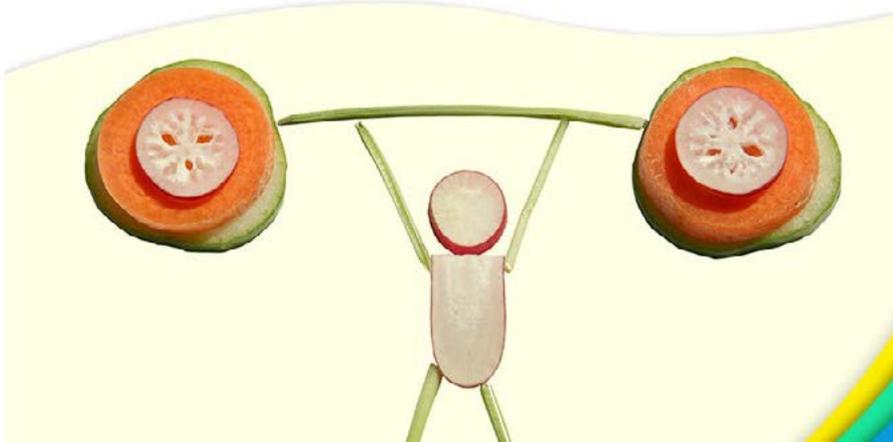
O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 24 de abril de 2013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**ESPORTE
+ SAUDE
= EU CURTO!**



TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira	3878 9700
Centro de Juventude	3848 4578
Clubinho 21 de Março	3878 2426
Conselho Tutelar	3878 4585
Cultura	3848 1128
Educação	3878 1357
Esportes	3878 1357
Fórum	3878 0913
Guarda Municipal	3878 1512
Guarda Municipal (Santo Antônio).....	3848 3995
Justiça Gratuita	3878 1070
Junta Militar	3878 9922
Meio Ambiente	3878 7332
Núcleo de Capacitação	3848 3255
Sanel (Água)	0800 7744377
Sat - Serv. Atend. ao Trabalhador	3848 4162
Saúde	3878 1260
Serviços Públicos	3878 9711
Trânsito	3878 4981
Turismo	3878 4166
Velório Municipal	3878 2467
Vigilância Sanitária	3878 1260
Zoonoses	3878 1260
CRAS	3848 3372
CREAS	3848 1038
Santa Casa de Louveira	3848 8910
Postos de Saúde	
Centro.....	38781260
Monterrey	38785236
Santo Antônio	3848 1158
ProntoAtendimento.....	38483531
Creches	
Berçario	3848 4776
Monterrey	3878 5241
Sagrado Coração de Jesus	3878 1337
Santo Antônio	3848 1457
Terra Nobre	3878 2199
Câmara Municipal	3878 9420
Cartório Eleitoral	3848 1752
Ciretram	3848 1122
Delegacia	3848 1151

1ª Semana de Dança *de Louveira*

programação

3 de maio

18h30

Câmara Municipal
Competição de Dança

9h às 11h

Casa da Cultura

WorkShop Gratuito

Dança Contemporânea: Ana Paula Celestino

13h às 15h

Casa da Cultura

Jazz Dance: Luana Espíndola

15h às 17h

Casa da Cultura

Street Dance: Hellen Preti

19h

Câmara Municipal

Apresentação: Faces Ocultas (Cia de Dança)

Espetáculo: Folcloreando

4 de maio



Mais Informações: **3848-1128 | 3848-1077**

Em cada movimento, pura arte.

Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 329/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora ELIZANGELA MARIA DA SILVA, portadora do CI/RG nº 39.986.629-2 SSP/SP, a contar de 15 de Abril de 2013, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 03568-394/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 13 de Agosto de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 22 de Abril de 2013.

FERNANDO LUIS BIGHETE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Em Exercício



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 331/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora DAYANE YEDA PRADO GUIMARÃES DA SILVA, portadora do CI/RG nº 06592795-84 SSP/BA, a contar de 10 de Abril de 2013, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 03505-394/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 08 de Agosto de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 22 de Abril de 2013.

FERNANDO LUIS BIGHETE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Em Exercício



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 330/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora ROSANGELA CRISTINA RIOS, portadora do CI/RG nº 38.811.450-6 SSP/SP, a contar de 15 de Abril de 2013, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 03567-394/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 13 de Agosto de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 22 de Abril de 2013.

FERNANDO LUIS BIGHETE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Em Exercício



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 332/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido, CLEUZA MARIA BARBOSA SILVA, portadora do CI/RG 55.272.794-5 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade, no cargo de Monitor de Ensino Básico, nível IV, efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 22 de Abril de 2013.

FERNANDO LUIS BIGHETE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Em Exercício



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 333/2.013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. MERCIA REGINA DE AGUIAR BALDO, portadora do RG nº 18.260.926-1, para ocupar e exercer o cargo de Coordenador Pedagógico de Ensino Básico (EM), nível V, em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE ABRIL DE 2.013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 22 de Abril de 2.013.

FERNANDO LUIS BIGHETE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Em Exercício



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 334/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – Em cumprimento ao disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 3026/2006 a qual devesse realizar a 4ª avaliação do servidor, conforme autos do PA 06069-438/2008, substituir um dos membros da Portaria nº 246 /2013 ficando a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, assim composta a partir da presente data:

WALDEMAR JOSÉ GERTRUDES
LUCIANA GAMBINI
ANA CLAUDIA FERREIRA
LAUDECIOR JOSÉ ORTIZ DE CAMARGO
CASSIO EDUARDO GARCIA
LUIZ PAULO DE ASSIS SILVA
JOSE ADAUTO DO CARMO
SIDNEY APARECIDO DE LIMA

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 22 de Abril de 2013.

FERNANDO LUIS BIGHETE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Em Exercício



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 335 /2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a servidora CRISTIANE PAGOTTI, Professora de Educação Infantil, Cat. I, efetiva, portadora do CI/RG nº 20.792.527-6 SSP/SP, referente ao quinquênio de 13 de Abril de 2004 a 12 de Abril de 2009, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 03006-050/2009 a serem gozadas de 29 de Abril de 2013 a 28 de Maio de 2013, retornando às suas atividades normais em 29 de Maio de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 23 DE ABRIL DE 2013
NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 23 de Abril de 2013.

FERNANDO LUIS BIGHETE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Em Exercício



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 336/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a SR^a. CLEUZA MARIA BARBOSA SILVA, portadora do CI/RG nº 55.272.794-5 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Professor de Ensino Básico (EM) nível III, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 01/2010 a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 23 DE ABRIL DE 2013
NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 23 de Abril de 2013.

FERNANDO LUIS BIGHETE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Em Exercício



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 337/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a SR^a LEONICE SOARES ROSA, portadora do CI/RG nº 36.617.375-3 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Monitor de Ensino Básico, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº01/2010 a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 24 de Abril de 2013.

FERNANDO LUIS BIGHETE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Em Exercício



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 339/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora ELIZANGELA MARIA DA SILVA, portadora do CI/RG nº 39.986.629-2 SSP/SP, a contar de 15 de Abril de 2013, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 03568-394/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 13 de Agosto de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 24 de Abril de 2013.

FERNANDO LUIS BIGHETE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Em Exercício



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 338/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a SR^a ELISANGELA MAGALHÃES DOS SANTOS MARTINS, portadora do CI/RG nº 29.186.031-X SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Monitor de Ensino Básico, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº01/2010 a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 24 de Abril de 2013.

FERNANDO LUIS BIGHETE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Em Exercício



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 340/2013

Normatiza procedimentos de atendimento ao público em consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, a necessidade de normatizar os procedimentos de atendimento ao público em consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a estrutura no organograma de consultas médicas em relação ao crescente volume da demanda populacional nas UBS Municipais; e

CONSIDERANDO mais, do que consta nos autos do procedimento administrativo n.º 03617-183/2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Normatizar as agendas médicas das Unidades Básicas de Saúde do Município para atendimento ao público, na forma do inciso I e II deste artigo.

I – Fica determinado o atendimento de no mínimo 4 (quatro) consultas por hora para todos os servidores municipais lotados no cargo de médico com atendimento

nas seguintes especialidades:

- a) Pediatria;
- b) Ginecologia e Obstetrícia;
- c) Clínico Geral.

II – Para os servidores municipais lotados no cargo de médico das demais especialidades fica determinado o atendimento de no mínimo 3 (três) consultas por hora.

Art. 2º – O descumprimento injustificado desta Portaria, pelos servidores municipais ocupantes do cargo de médico, poderá acarretar em sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de eventual abertura de processo disciplinar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de Abril de 2013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 24 de Abril de 2013.

FERNANDO LUIS BIGHETE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Em Exercício



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 342 /2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor MARCOS EDUARDO DE OLIVEIRA CAVALLI, Motorista, efetivo, portador do CI/RG nº 19.876.745 SSP/SP, referente ao quinquênio de 23 de Junho de 1997 a 22 de Junho de 2002, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 1577-02/2003 a serem gozadas de 02 de Maio de 2013 a 31 de Maio de 2013, retornando às suas atividades normais em 03 de Junho de 2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 29 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 29 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 341/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido, a Sra. ROSANA EIDE POLOZZI, portadora da CI/RG 17.249.107 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, nível IV, em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 26 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 26 de Abril de 2013.

FERNANDO LUIS BIGHETE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Em Exercício



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 343 /2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora ARACELLI TEZZON PIRES, portadora do CI/RG nº 33.733.232-0 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Monitor de Ensino Básico, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 01/2010 a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 29 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 29 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 344 /2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora ARACELLI TEZZON PIRES, portadora do CI/ RG nº 33.733.232-0 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Monitor de Ensino Básico, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº01/2010 a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 29 DE ABRIL DE 2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 29 de Abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

PORTARIA N.º ____/2013

Normatiza procedimentos de atendimento ao público em consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, a necessidade de normatizar os procedimentos de atendimento ao público em consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a estrutura no organograma de consultas médicas em relação ao crescente volume da demanda populacional nas UBS Municipais; e

CONSIDERANDO mais, do que consta nos autos do procedimento administrativo n.º 03617-183/2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Normatizar as agendas médicas das Unidades Básicas de Saúde do Município para atendimento ao público, na forma do inciso I e II deste artigo.

I – Fica determinado o atendimento de no mínimo 4 (quatro) consultas por hora para todos os servidores municipais lotados no cargo de médico com atendimento nas seguintes especialidades:

- a) Pediatria;
- b) Ginecologia e Obstetrícia;
- c) Clínico Geral.

II – Para os servidores municipais lotados no cargo de médico das demais especialidades fica determinado o atendimento de no mínimo 3 (três) consultas por hora.

Art. 2º – O descumprimento injustificado desta Portaria, pelos servidores municipais ocupantes do cargo de médico, poderá acarretar em sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de eventual abertura de processo disciplinar.

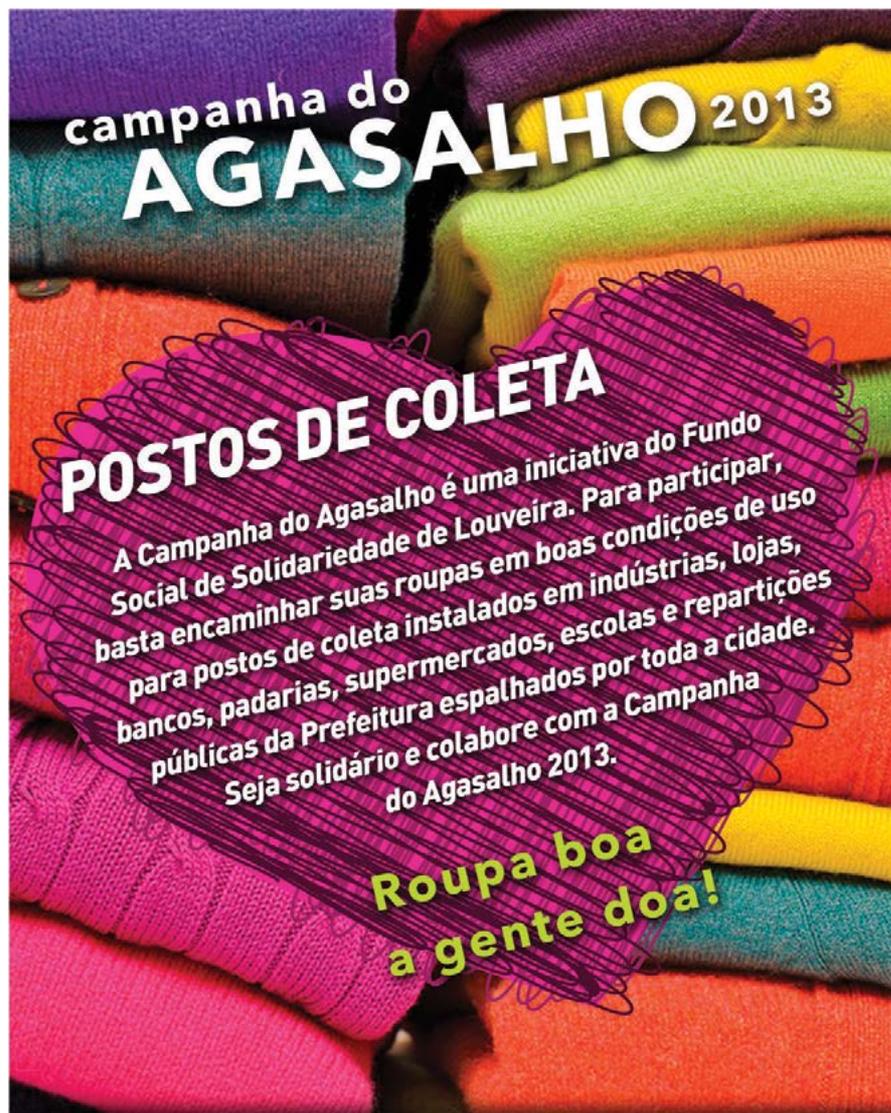
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Louveira, ____ de abril de 2013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em ____ de abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração



VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Saúde: Responsabilidade de Todos

Pré - Conferência às 19h00

DIAS ABRIL	9	Monterrey	Associação do Bairro
	11	Centro	Auditório da Saúde
	15	Abadia	Centro Comunitário
	17	Burch	Unidade de Saúde do Burch
	23	Santo Antonio	PAS - Unidade de Saúde Antonio C. dos Santos
	29	Terra da Uva	Clubinho

Data da Conferência
04/05/2013 das 08:00 às 17:00h

Inscrição para ser membro do Conselho Municipal da Saúde:

Dias 29 e 30 de abril / 2 e 3 de maio (8h às 17h)

Local: Unidade de Saúde Lucelena Mosca Mellin (Rua Antônio Schiamanna, 208 - Centro)

Eleição dos Usuários - 11/05/2013

Local Câmara Municipal de Louveira - 08:00 às 17:00h

Eleição dos Trabalhadores da Saúde - 10/05/2013

Local Unidades de Saúde - 07:00 às 17:00h



Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade



Conselho Municipal de Saúde
de Louveira

DECRETO Nº 3886, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.277, de 20 de Dezembro de 2012,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 18 de abril de 2013.

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
18 de abril de 2013.

Fernando Luis Bighete
Secretário de Administração em Exercício

Tabela I
Suplementações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 266
Unidade:	03	Secretaria municipal de assistência social	
SubUnidade:	01	Fundo municipal de assistência social	
Função:	08	Assistência social	
SubFunção:	243	Assistência à criança e ao adolescente	
Programa:	0065	Programa de proteção social especial	
Proj. Ativ.:	2174	Manutenção da casa abrigo	

Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Valor: R\$ 20.000,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 487
Unidade:	05	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano e meio ambiente	
SubUnidade:	02	Divisão de água e saneamento	
Função:	17	Saneamento	
SubFunção:	512	Saneamento básico urbano	
Programa:	0010	Saneamento em geral	
Proj. Ativ.:	2055	Manutenção da divisão de água e saneamento	

Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Valor: R\$ 400.000,00

Total de Suplementações: 420.000,00

DECRETO Nº 3887, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre o remanejamento de dotações.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.277, de 20 de Dezembro de 2012,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320 de 17 de Março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de abril de 2013.

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
22 de abril de 2013.

Fernando Luis Bighete
Secretário de Administração em Exercício

Tabela I
Suplementações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 583
Unidade:	06	Secretaria de esportes, cultura e lazer	
SubUnidade:	01	Divisão de esportes	
Função:	27	Desporto e lazer	
SubFunção:	812	Desporto comunitário	
Programa:	0008	Programas esportivos	
Proj. Ativ.:	2041	Manutenção das atividades esportivas no município	

Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Valor: R\$ 50.000,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 967
Unidade:	09	Secretaria de educação	
SubUnidade:	05	Divisão de programas educacionais	
Função:	12	Educação	
SubFunção:	362	Ensino médio	
Programa:	0023	Programa de transporte escolar	
Proj. Ativ.:	2125	Manutenção do transporte escolar	

Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	33	Passagens e despesas com locomoção	Valor: R\$ 30.000,00

Total de Suplementações: 80.000,00

Tabela II
Anulações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 578
Unidade:	06	Secretaria de esportes, cultura e lazer	
SubUnidade:	01	Divisão de esportes	
Função:	27	Desporto e lazer	
SubFunção:	812	Desporto comunitário	
Programa:	0008	Programas esportivos	
Proj. Ativ.:	2041	Manutenção das atividades esportivas no município	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	30	Material de consumo	
			Valor: R\$ 50.000,00
Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 969
Unidade:	09	Secretaria de educação	
SubUnidade:	05	Divisão de programas educacionais	
Função:	12	Educação	
SubFunção:	362	Ensino médio	
Programa:	0023	Programa de transporte escolar	
Proj. Ativ.:	2125	Manutenção do transporte escolar	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	48	Outros auxílios financeiros a pessoa física	
			Valor: R\$ 30.000,00
Total de Anulações:			80.000,00

Decreto nº 3887/13 3



OUVIDORIA DA PREFEITURA

0800 7722245

(19) 3878 9733 - (19) 3878 9726

faleconosco@louveira.sp.gov.br
www.louveira.sp.gov.br

DECRETO Nº 3890, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.277, de 20 de Dezembro de 2012,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 25 de abril de 2013.

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
25 de abril de 2013.

Fernando Luis Bighete
Secretário de Administração em Exercício

Tabela I
Suplementações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 427
Unidade:	04	Secretaria de negócios jurídicos	
SubUnidade:	06	Divisão do procon	
Função:	04	Administração	
SubFunção:	122	Administração geral	
Programa:	0073	Programa do procon	
Proj. Ativ.:	2197	manutenção do procon	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
			Valor: R\$ 22.000,00
Total de Suplementações:			22.000,00

Decreto nº 3890/13 2

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 012

Edição nº 705 | 02 de Maio de 2013 | Ano 12

DECRETO Nº 3891, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2290, de 22 de Abril de 2013,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional especial no valor de R\$ 62.489,33 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 25 de abril de 2013.

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
25 de abril de 2013.

Fernando Luis Bighete
Secretário de Administração em Exercício

Tabela I
Especial

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 1172
Unidade:	04	Secretaria de negócios jurídicos	
SubUnidade:	02	Divisão de processos cíveis	
Função:	04	Administração	
SubFunção:	061	Ação jurídica	
Programa:	0043	Administração de pessoal da secretaria de negócios jurídicos	
Proj. Ativ.:	2620	Centro judiciario de soluções de conflitos e cidadania - cejusc	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	1	Pessoal e encargos sociais	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
			Valor: R\$ 47.531,25

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 1173
Unidade:	04	Secretaria de negócios jurídicos	
SubUnidade:	02	Divisão de processos cíveis	
Função:	04	Administração	
SubFunção:	061	Ação jurídica	
Programa:	0043	Administração de pessoal da secretaria de negócios jurídicos	
Proj. Ativ.:	2620	Centro judiciario de soluções de conflitos e cidadania - cejusc	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	1	Pessoal e encargos sociais	
Modalidade:	91	Obrigações patronais - intra orçamentária	
Elemento:	13	Obrigações patronais	

Valor: R\$ 8.640,08

Decreto nº 3891/13 2

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 1174
Unidade:	04	Secretaria de negócios jurídicos	
SubUnidade:	02	Divisão de processos cíveis	
Função:	04	Administração	
SubFunção:	061	Ação jurídica	
Programa:	0043	Administração de pessoal da secretaria de negócios jurídicos	
Proj. Ativ.:	2620	Centro judiciario de soluções de conflitos e cidadania - cejusc	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	32	Material de distribuição gratuita	

Valor: R\$ 3.402,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 1175
Unidade:	04	Secretaria de negócios jurídicos	
SubUnidade:	02	Divisão de processos cíveis	
Função:	04	Administração	
SubFunção:	061	Ação jurídica	
Programa:	0043	Administração de pessoal da secretaria de negócios jurídicos	
Proj. Ativ.:	2620	Centro judiciario de soluções de conflitos e cidadania - cejusc	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	49	Auxílio-transporte	

Valor: R\$ 2.916,00

Total de Suplementações: 62.489,33

Decreto nº 3891/13 3

LEI Nº 2.290, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando à instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, e dá outras providências.

Autoria: Chefe do Executivo

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo objetivando a instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, para atendimento da população residente no Município de Louveira, fornecendo móveis, equipamentos, computadores, impressoras e material de consumo em quantidade suficiente ao desenvolvimento dos serviços, cedendo funcionários municipais designados para prestarem serviços exclusivamente no Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania, instalado no Município de Vinhedo.

Art. 2º O presente convênio será regido pelas cláusulas e condições previstas no instrumento próprio, cuja minuta anexa é parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional Especial no valor de R\$ 62.489,33 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), destinados à cobertura das despesas com o Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC:

Chefia do Executivo

Órgão: 01
Unid. Orç.: 01.04 Secretaria de Negócios Jurídicos
Sub Unid.: 01.04.02 Divisão de Processos Cíveis
Função: 04 Administração
Sub Função: 061 Ação Judiciária
Programa: 0043 Administração de Pessoal da Secretaria de Negócios Jurídicos
Projeto: 0043.2620 Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC

Elemento: 3.1.90.11	Venc.e vantagens fixas- Pessoal Civil	47.531,25
3.1.91.13	Obrigações Patronais	8.640,08
3.3..90.32	Material de Distribuição Gratuita	3.402,00
3.3.90.49	Auxílio Transporte	2.916,00

Art. 4º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º Ficam incluídos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.253 de 23 de julho de 2012.

Art. 6º Ficam incluídos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2083 de 23 de Dezembro de 2009.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de abril de 2013.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Louveira

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 22 de abril de 2013.

FERNANDO LUIS BIGHETE
Secretário de Administração em exercício

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, Estado de São Paulo, entidade pública da administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, n.º 451, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. NICOLAU FINAMORE JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP, doravante denominada ENTIDADE CONVENIADA e, de outro lado, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do Juiz de Direito, doravante denominado TRIBUNAL, acordam o seguinte convênio:

DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços, sem qualquer ônus para o TRIBUNAL de Justiça, visando à instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC –, nos termos do Provimento n. 1892/2011, do Conselho Superior da Magistratura e Resolução 125 do Conselho Nacional da Justiça.

Obrigações da ENTIDADE CONVENIADA:

1. Fornecer móveis, equipamentos e material de consumo para o desenvolvimento dos serviços;
2. Disponibilizar funcionários para a execução dos serviços, arcando com todas as suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, os quais exercerão suas atividades sob orientação dos juízes, coordenador e adjunto, do “Centro”;

3. Observar que apenas atuem como conciliadores/mediadores aqueles cadastrados pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça;

4. Disponibilizar toda infra-estrutura necessária para a instalação dos equipamentos de rede, bem como computadores, sistema operacional atualizado e softwares específicos para a segurança da rede, impressoras e material de consumo para o desenvolvimento dos serviços;

4.1. Os computadores deverão ter as seguintes configurações mínimas:

- Processador com 2Ghz;
- 2Gb de Memória RAM
- 160Gb de HD;
- Sistema operacional Windows XP ou 7;
- Antivírus;
- MS – WORD

4.2. As impressoras deverão ter as seguintes configurações mínimas:

- Tecnologia de impressão: laser ou led monocromática;
- Resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi (mínimo);
- Velocidade 50 ppm carta (mínimo);
- Processador de no mínimo 600 MHz;
- Memória de no mínimo 256 MB com possibilidade de expansão;
- Bandeja(s) de entrada de papel padrão para alimentação automática para

tamanhos A4, carta, ofício, envelopes e etiquetas, com capacidade para no mínimo 500 folhas (papel do tipo comum ou reciclado);

- Bandeja de entrada de papel multipropósito para alimentação manual para tamanhos A4, carta, ofício, envelopes e etiquetas com capacidade para no mínimo 100 folhas (papel do tipo comum ou reciclado);
- Impressão automática frente e verso (duplex)
- Tempo de saída da primeira página menor ou igual a 10,0s;
- Ciclo mensal mínimo de impressão de 200.000 páginas;
- Deve permitir impressão confidencial (senha pessoal).

Características do módulo Scanner

- Resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi mono;
- Alimentador automático de originais (ADF) com capacidade no mínimo de 75 folhas a serem digitalizadas;
- Digitalização frente/verso (duplex);
- Digitalização nos formatos tiff, jpg e pdf;
- Compatibilidade com Padrão TWAIN / Padrão WIA;
- Deve possibilitar a digitalização de documentos e seu envio a uma pasta de rede, a um endereço IP (via FTP), a um e-mail;

Características Gerais

- Resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi mono;
 - Deve acompanhar software de gerenciamento de impressão e de impressoras (cd);
 - Compatível com as linguagens PCL6, PostScript nível 3 e PDF 1.5;
 - Compatível com Windows XP/VISTA/7 versão Professional, Linux, Mac OS, Unix, rede padrão TCP/IP, acompanhado de drivers em português;
 - Deve acompanhar software de gerenciamento de impressão e de impressoras de rede (cd);
 - Manuais e certificados de garantia originais em português;
 - Todos os equipamentos deverão ter, fixado em lugar de fácil acesso, um “Guia Rápido de Utilização” impresso em português, em papel de boa qualidade e fácil leitura, com as principais funções do equipamento e suas formas de utilização;
 - Deve apoiar-se diretamente no chão, ou ser fornecido com dispositivo específico que permita esta possibilidade, dentro dos padrões de ergonomia.
 - Disco rígido (HD) de no mínimo 80Gb;
 - Interface de rede ethernet padrão TCP/IP, através de placa interna 10/100 Mbps, com conector RJ45;
 - No mínimo 01 interface USB 2.0;
 - Deve ser fornecido com todos os cabos de ligação necessários ao funcionamento da solução;
 - Tensão de entrada 110/127 vac, 60 hz. A tensão de 220 vac poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador, desde que com plena capacidade para atendimento do equipamento ofertado.
- Recursos de Economia e Proteção ao Meio Ambiente
- Modo de economia de energia
 - Compatibilidade com Energy Star

4.3. A infraestrutura de rede lógica (cabos e switches) desse ambiente deverá ser totalmente independente de qualquer outra rede.

4.4. Seguir as diretrizes estabelecidas pelo TRIBUNAL em sua Política de Segurança da Informação;

4.5. Apresentar, para integração à Rede informatizada do TRIBUNAL, Proposta ou Projeto contendo:

- Denominação da ENTIDADE CONVENIADA;
- Endereço, Cidade e Estado;
- Nome do Representante da ENTIDADE CONVENIADA com poderes para assinar o Convênio devidamente qualificado;
- Comprovante de inscrição do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Procuração do representante se for o caso;
- Local de instalação do link.

4.6. Repassar ao TRIBUNAL os valores previstos na Cláusula VII, do Contrato PRO.00.5943, que tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações, para implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma rede IP Multisserviços abrangendo todo o Estado de São Paulo, celebrado entre a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP e o Consórcio Rede Intragov, representada pela Telefônica Empresas S/A, líder do Consórcio.

4.7. Observar que a velocidade e tipo de circuito a ser instalado é de 2Mb com uma Redundância Crítica, cujo valor é correspondente a:

- Valor de Instalação do Acesso: R\$ 1.910,40 (Parcela Única)
- Valor fixo mensal de R\$955,20 (PSCM)

4.8. Solicitar, se necessário, outros serviços constantes no Contrato Intragov, conforme tabela abaixo, arcando com os respectivos custos:

TIPO DE SOLICITAÇÃO TAXA

Alteração do Padrão do Acesso – Aumento de Velocidade VRE(1)
Alteração da Configuração do CPE – Aumento de quantidade de IP's VRE(5)
Alteração de Localização Física do CPE – mudança do física do link no mesmo endereço. VRE(3)

Valor VRE(1) = 2 x PSCM

Valor VRE(5) = 0.001 x PSCM

Valor VRE(3) = 0,5 x PSCM

4.9. Observar que os valores acima se referem ao mês de JUNHO DE 2011 e serão reajustados anualmente conforme disposto na Cláusula VIII, do contrato mencionado no item 4.5., o que será devidamente comunicado pelo TRIBUNAL, utilizando-se dos meios jurídicos próprios para concretização.

4.10. Caso o contrato PRO 00.5943 venha a ser substituído por outro com o mesmo objetivo, o TRIBUNAL comunicará a ENTIDADE CONVENIADA, utilizando-se dos meios jurídicos próprios para concretização.

4.11. Repassar ao TRIBUNAL os valores na seguinte conformidade:

- O valor da instalação do link será repassado no prazo de 10 (dez) dias contados da Notificação de Instalação do Acesso expedida pela STI (Secretaria de Tecnologia da Informação);
- A primeira parcela do Valor Fixo Mensal será repassada juntamente com o valor da instalação, discriminado no item valor de repasse, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;
- O repasse ocorrerá mediante depósito identificado na seguinte conta do TRIBUNAL: “Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo”, Banco : 001- Banco do Brasil, Agência 5905-6, Conta 139.461-4;
- Encaminhar à SOCF 1.2 – “Coordenadoria de Controle de Arrecadação” cópia do comprovante do depósito efetuado imediatamente após a transação bancária, através do FAX 11-3231-5632 – aos cuidados do Fundo Especial de Despesa do TJSP - ou do e-mail fundoespecial@tjsp.jus.br.

Obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1. Selecionar e capacitar o funcionário ou funcionários responsáveis pelo atendimento dos jurisdicionados e compilação dos dados estatísticos;

2. Capacitar, selecionar e cadastrar os conciliadores e mediadores que irão atuar no “CEJUSC”;

3. Solicitar ao Consórcio Rede INTRAGOV a instalação e ativação do link de acesso ao Sistema após o cumprimento do disposto na Cláusula 4 pela ENTIDADE CONVENIADA;

4. Instalar e configurar equipamento de Firewall/UTM ou similar que ficará encarregado de realizar o isolamento lógico entre as Redes e garantir sua segurança;

5. Configurar e instalar sistema informatizado oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para cadastramento e tramitação dos expedientes do

CEJUSC.
Vigência

1. O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura e validade por prazo indeterminado. A denúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

2. E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente Convênio, na presença das testemunhas signatárias.

Louveira, ____ de fevereiro de 2013.

Juiz de Direito

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Decisão:

Homologo.

Presidente do TRIBUNAL de Justiça do Estado de São Paulo

Nome
Nome

Testemunhas:
RG
RG



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOUVEIRA - SP
RESOLUÇÃO Nº 05/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1286/97 artigo 8o, de 23 setembro de 1997

Resolve:

Artigo 1o – Convocar a eleição do Conselho Municipal de Assistência Social para representantes da sociedade civil, conforme disposto na resolução CMAS 05/2013.

Paragrafo único: De acordo com a resolução CMAS 05/2013, todas as pessoas presentes na Assembléia terão direito a voto, desde que comprove possuir idade igual ou superior a 16 anos, apresentando documento com foto; possuir domicílio eleitoral ou trabalhar em Louveira, ambos devendo ser comprovados através de documentos oficiais.

Artigo 2º – A eleição acontecerá no dia 09 de Maio de 2013 das 18h às 19h na sede do Núcleo de Capacitação e Cidadania, situado à Rua São Carlos, nº 73 – Bairro Santo Antonio.

Louveira, 29 de Abril de 2013.

SONIA CARDOSO LEITE
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOUVEIRA - SP

RESOLUÇÃO Nº 06/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1286/97 artigo 8o, de 23 setembro de 1997

Resolve:

Artigo 1o – Aprovar as inscrições da entidades abaixo relacionadas para participarem do processo eleitoral para o biênio 2013-2015 deste Conselho.

Entidades habilitadas:

Associação dos Moradores do Jardim Vista Alegre, Cavalli e Jardim Amazonas

Associação dos Surdos de Louveira

Cáritas Diocesana Nossa Senhora Mãe dos Homens

Clínica Interdisciplinar Educacional de Louveira – CIELO

Centro de Convivência do idoso

C.R.A.S. Bom Samaritano

Louveira, 29 de Abril de 2013.

SONIA CARDOSO LEITE
Presidente do CMAS

CONVIDAMOS A POPULAÇÃO

do Bairro Sagrado Coração de Jesus para
participar do lançamento do Programa Casa Paulista,
que tem como objetivo financiar reformas para
os mutuários do CDHU



DIA: 06/05/2013
HORÁRIO: 19h

CENTRO COMUNITÁRIO DO SAGRADO

PRET APROVADOS EM RECURSO 1º SEMESTRE DE 2013

Nº	NOME
	ALEXSSANDRO NOVAIS DE JESUS
	AMANDA BARBIN
	ANDREY CARVALHO LEANDRO
	CELIO PANISSA FILHO
	CLEBIANA JUSTINO DE SOUSA DIAS
	CRISTIANO PEREIRA RAMOS
	DANILA TAYNARA BRAGA
	DEUSDANTE RODRIGUES DA SILVA
	ELZIR DOS SANTOS DAMACENA
	FILIFE MOSCOSKI MARINI
	GERALDO GOMES FERREIRA FILHO
	GISELE SIMÕES CANELLA
	INDIANARA CONSUELO CAMILO
	JACKSON MEIRELLE FLORES
	JAMILLE VIEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA
	JAQUELINE DE LUCENA PORTO
	JASLEY CASTRO ARAUJO
	JOÃO PAULO MAGRI
	LILIANE GOMES DO NASCIMENTO
	MAELSON CARDOSO LACERDA
	MIDIAN XAVIER
	NEIDE ALVES TEIXEIRA DE CARVALHO
	NEUZA RODRIGUES DE SOUSA
	PAMELA DE OLIVEIRA SILVEIRA
	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA
	PEDRO MICAEL DA SILVA LIMEIRA
	RENAN FELIPE ALVES DA SILVA
	ROBERTO CESAR DE ARAUJO

PRES APROVADOS EM RECURSO 1º SEMESTRE DE 2013

Nº	NOME
	ADRIANA DA COSTA GALDINO
	ALESSANDRO DA SILVA
	ALESSANDRO DA SILVA
	ALLINE CRISTINA DA SILVA
	ANA CAROLINA MARINI
	ANDERSON JOSE DOS REIS
	ANDERSON RODRIGUES MARTINS
	ANDREA ROSA
	ANGELICA NASCIMENTO PEREIRA
	ANGELICA NOVAIS PEREIRA
	ARTHUR AUGUSTO AREVALO
	BRUNA LAIS DE OLIVEIRA
	BRUNO GABRIEL CAVALCANTI
	CARLA GUIO
	CARLOS GABRIEL AREVALO
	CAROLINA DIOGO NASCIMENTO
	CASSIO SILVA SAMPAIO
	CLAUDIA CRISTINA FACCHINI
	CLAUDIA CRISTINA MIQUELETO
	CLEITON SAMPAIO DA SILVA
	DAIANI MEILHANI DOS SANTOS
	DANIELI CARDOSO EVANGELISTA
	DANILSON FRANCISCO DA SILVA SANTOS
	DIANA MARIA DE MELO
	DIOGO LUIS VICENTE
	EDCARLOS TEIXEIRA CARDOSO
	EDIVAN ARAUJO LIMA
	EDUARDO DA CONCEIÇÃO DANTAS
	FABIO CRISTIANO DAMASIO
	FARLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA

FELIPE GALDINO MARTELLI
FELIPE PAVARIN
FELLIPE BRASIL DA SILVA
FERNANDA CLARISSA SARDINHA DE VASCONCELOS
FERNANDO FONTES FERRAZ
FRANCIELE ALINE MIANTI
GISELE MARIA DE OLIVEIRA
GISELE PARECIDA FEITOSA
GISLENE APARECIDA CAZARIN PEREIRA
GLAUQUIA MARIA DA SILVA
INGRID NATALIA DE SOUZA
IZABELA TINOS REAME
JACKELINE MARQUES DA SILVA
JAILTON DOS SANTOS
JANETE ALVES VIANA
JESICA ARIANE DE FRANÇA
JESSICA DIAS SOUZA
JOÃO MATHEUS CUNEGUNDES
JULIANA SOUSA CAVALCANTE
LAIS MONIQUE TEODORO
LILIANE GOMES DO NASCIMENTO
LUZIA RICCI BREBE DA SILVA
MARCIELLI FERREIRA DE SOUZA SAMPAIO
MARCOS FELIPE DA PAIXÃO MARTINS
MARIA JOSÉ CUSTODIO DOS SANTOS
MARIANNA RODRIGUES MOLENA
MAYANDA DE MELO CAMARA
MILLES DE OLIVEIRA TAVARES
MIRIAM VERONICA PEREIRA FERREIRA
NADIR DE LOURDES TEIXEIRA
NEUSA BREVE OSTANELLI
PAMELA MAIARA RESENDE
PAMELA REGINA MENDES
PEDRINA APARECIDA LOPES
QUEITE SAMILLE LIMA DE OLIVEIRA

RAFAEL DE ABREU REZENDE
RAFAELA CRISTINA DA SILVA
RAPHAEL DE OLIVEIRA
RENAN FELIPE ALVES DA SILVA
RENAN ROBERTO DE OLIVEIRA
RODRIGO ROCHA BRITO
RONEVALDO PEREIRA RODRIGUES
ROSANGELA REGINA LOPES
ROSILENE DA GLORIA DE JESUS
SAMUEL CANELLA DA CUNHA
SILVANE SIMMER DOS SANTOS
SIMÃO VITOR PEREIRA DE ANDRADE
SIMONE RIBEIRO DE PADUA
SUELEN CRISTINA FERREIRA
SUELEN PEREIRA
TAIRINE MURIELE DE SOUZA
TATILA DECASSIA MOREIRA
THALITA DE SOUZA TONIATTI
THAMIRES MATOS DE OLIVEIRA
THAYNA LORIZE OLIVEIRA SILVA
THIAGO DOMINGOS DE SOUSA
TIAGO ANDERSON FERREIRA
VALDIR VIANA GOMES
VANDERLUCIA FAUSTINO DA SILVA
WILLIAM DIAS DE CARVALHO SARDINHA
YASMIM JUSTINO DE FRANÇA

CÂNCER DE MAMA.
Cuidar da sua saúde é
um gesto de amor à vida.

blog.saude.gov.br
webradio.saude.gov.br
saude.gov.br/redessociais
#cancerdemama

PRES ALUNOS REPROVADOS EM RECURSO – 1º SEMESTRE 2013

Nº	NOME	MOTIVO
	ALAIS AMELIA PEREIRA	Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3º, I Lei 2.082/09 (COMPARECEU EM RECURSO, MAS NÃO TROUXE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS)
	BRUNA FRANCIELI NARESSI	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09
	CAMILA BARBOZA DE SOUZA	Renda familiar superior a 5 salários mínimos Art. 3º, II Lei 2.082/09
	DIEGO ANDERSON CORREIA BARCI	Renda familiar superior a 5 salários mínimos Art. 3º, II Lei 2.082/09
	ROSANGELA ALVES CRUZ	Deixou de comprovar renda familiar. - Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09; Não comprovou 3 anos de residência no Município. - Art. 3º, I Lei 2082/09 (COMPARECEU EM RECURSO, MAS NÃO TROUXE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS)
	VICTOR HUGO FAIOLI FERNANDES	Renda familiar superior a 5 salários mínimos Art. 3º, II Lei 2.082/09.

PRET ALUNOS REPROVADOS EM RECURSO – 1º SEMESTRE 2013

Nº	NOME	MOTIVO
	DANIELLY SOUZA DE OLIVEIRA	2º membro da família. Art 4º da Lei 2.130/10
	EDILÂNIA SANTOS	Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10
	EDINAR MARIA MOREIRA	Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10;
	EMERSON DOS REIS SILVA	Já possui formação técnica. Art. 4º, IV Lei 2.123/10
	GUILHERME MURILO GREEN	Deixou de comprovar renda familiar. Art. 5º, I Lei 2.123/10 (COMPARECEU EM RECURSO, MAS NÃO TROUXE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS)
	JEOVANI APARECIDA DE MENESES	Renda familiar superior a 5 salários mínimos Art. 4º, II Lei 2.123/10
	JÚLIA DE TOLEDO MATHIAS	Renda familiar superior a 5 salários mínimos Art. 3º, II Lei 2082/09.
	LUCIMANO ANTUNES DOS ANJOS	Deixou de comprovar as informações prestadas Art. 7º, § 1º e 2º Lei 2.123/10; Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA



ATENDENDO AO DECRETO Nº 5.440 DE 04/05/2005 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DISTRIBUIDA

Análise Realizada em : MARÇO / 2013

Parâmetros	Média dos Resultados	Valores de Referência	Unidades
Cloro Residual Livre	0,77	0,20 a 2,00	mg/L
Cor Aparente	0,54	Máximo 15,00	mg PtCo/L
Flúor	0,70	0,60 a 0,80	mg/L
pH	6,90	6,00 a 9,50	
Turbidez	0,20	Máximo 5,00	NTU
Coliformes Totais	AUSENTE	Ausente	NCMF/mL
Coliformes Fecais	AUSENTE	Ausente	NCMF /mL
Bactérias Heterotróficas	AUSENTE	Máximo 500 UFC/mL	UFC/mL

Conforme Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde

OBS :



Fumar: faz mal pra você, faz mal pro planeta.

31 de maio

Dia mundial sem tabaco

compartilhe: #diamundialsemtabaco

O SUS ajuda você a ter uma vida mais saudável sem o cigarro. Mais informações ligue 136.



Ministério da Saúde



DENGUE

Um grande inimigo dentro de sua casa

A dengue é uma doença causada através da picada do mosquito Aedes Aegypti Contaminado, Para evitá-la você deve combater os focos de acúmulo de água, pois O MOSQUITO SE REPRODUZEM EM ÁGUA LIMPA E PARADA.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada



Remova galhos, folhas e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje



Lave semanalmente por dentro com água e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água



Encha de areia até a borda os pratinhos de vasos de plantas.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os em local coberto e abrigados da chuva



Coloque lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada Não jogue lixo em terrenos baldios.

AO APARECEREM SINTOMAS COMO:



Febre acima de 38°



Desânimo



Dor de cabeça



Dor nos olhos



Dor no Corpo

PODE SER DENGUE! PROCURE UM POSTO DE SAÚDE.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará o Pregão Presencial nº 052/2013, objetivando a contratação de empresa especializada para ministrar aulas e atividades musicais e dança, no dia 14 de maio de 2013, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, no endereço eletrônico www.louveira.sp.gov.br, ou de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h00, na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão, Louveira - SP. Outras informações no endereço citado ou pelo telefone (19) 3878-9700.

Louveira, 30 de abril de 2013

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Gabinete do Prefeito
Em 22 de abril de 2013.

Em face do constante nos autos do processo n.º 163/2013, referente ao Pregão Presencial n.º 033/2013, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para limpeza do decantador e floculador da ETA, homologo o procedimento licitatório, com fundamento na Lei n. 10.520/02, em especial a adjudicação do único item, para a empresa Renato Malavasi Braque - EPP.

Louveira, 22 de abril de 2013.

Nicolau Finamore Junior
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- 1. Comunicado de DEFERIMENTO**
Referente à: Emissão de licença de funcionamento
Protocolo: 2108/2013
Data de Protocolo: 19/03/2013
CEVS: 352730601-477-000036-1-1
Data de Validade: 17/04/2014
Razão Social: SBRISSA PHARMA LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.354.990/0001-69
Endereço: Rua armando steck, 159 sala 8 Centro
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: PAULO SILVEIRA DA MOTA SBRISSA
CPF: 25928684886
Resp. Técnico: PAULO SILVEIRA DA MOTA SBRISSA
CPF: 25928684886
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 32387 UF: SP
Resp. Técnico: RAQUEL FERNANDA RODRIGUES SBRISSA
CPF: 29824069852
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 32377 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
- 2. Comunicado de DEFERIMENTO**
Referente à: Emissão de licença de funcionamento
Protocolo: 8344/2011 Data de Protocolo: 18/01/2012
CEVS: 352730601-561-000256-1-5
Razão Social: ROSANGELA MELO DA SILVA PIZZARIA ME
CNPJ/CPF: 14.610.666/0001-76 Endereço: RUA ANTONIO NIERO, 120 SALA 1 CENTRO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: ROSANGELA MELO DA SILVA
CPF: 33636328867
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
- 3. Comunicado de DEFERIMENTO**
Referente à: Emissão de licença de funcionamento
Protocolo: 3184/2012 Data de Protocolo: 05/02/2013
CEVS: 352730601-109-000027-1-2
Razão Social: JOTACE COMERCIO DE SALGADOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.788.195/0001-90 Endereço: RUA ERCILIA MARTINS CRUZ, 207 VILA NOVA Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSI MARTINI CALDANA
CPF: 05680535831
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de INDEFERIMENTO DE AIF-A-04004
No. Protocolo: 3328/2013 Data de Protocolo: 08/04/2013
Razão Social: RICARDO DE OLIVEIRA SUPERMERCADO ME
CNPJ/CPF: 08.185.119/0001-98
Endereço: RUA SEBASTIÃO CARDOSO, 599 RES BURCK
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Rep. Legal: Rodrigo Oliveira Alexandre RG: 43767130-6

5. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA (AIP-A-00235)
No. Protocolo: 3328/2013 Data de Protocolo: 08/04/2013
Razão Social: RICARDO DE OLIVEIRA SUPERMERCADO ME
CNPJ/CPF: 08.185.119/0001-98
Endereço: RUA SEBASTIÃO CARDOSO, 599 RES BURCK
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Rep. Legal: Rodrigo Oliveira Alexandre RG: 43767130-6

6. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à: Renovação de Licença de Funcionamento
Protocolo: 092/2008-6 Data de Protocolo: 15/04/2013
CEVS: 352730601-863-000071-1-0 Data de Validade: 18/04/2014
Razão Social: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LAGO AZUL LTDA
CNPJ/CPF: 72.911.837/0001-01
Endereço: Rodovia ANHANGUERA, km 72 SANTO ANTONIO
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: CASSIANO BENEDITO FRAHIA LOURENÇÃO
CPF: 09249390874
Resp. Técnico: CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA
CPF: 00233233881
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 37287 UF: SP
Resp. Técnico: THIAGO CARDOSO MATHEUS
CPF: 21438695845
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 145749 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

7. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à: Renovação de Licença de Funcionamento
Protocolo: 5832/2007-5 Data de Protocolo: 05/04/2013
CEVS: 352730601-750-000006-1-2 Data de Validade: 18/04/2014
Razão Social: STECKVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.078.980/0001-10
Endereço: RUA SILVÉRIO FINAMORE, 555 LEITÃO
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: ESTANISLAU STECK CPF: 05263251866
Resp. Técnico: ESTANISLAU STECK CPF: 05263251866
Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.: 05335 UF: SP
Resp. Técnico: SAULO MOISÉS STECK CPF: 16853544838
Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.: 16003 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

8. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à: Renovação de Licença de Funcionamento
Protocolo: 17/2008-2 Data de Protocolo: 17/04/2013
CEVS: 352730601-865-000016-1-9 Data de Validade: 18/04/2014
Razão Social: ESPAÇO TERAPEUTICO E CULTURAL FENIX LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.264.814/0001-08
Endereço: AV PAULO PRADO, 136 SANTO ANTONIO
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: FLÁVIO ANTONIO DE CAMARGO CPF: 06863893878
Resp. Técnico: FLÁVIO ANTONIO DE CAMARGO
CPF: 06863893878
Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 103258 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

9. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à: Renovação de Licença de Funcionamento
Protocolo: 5992/2010-5 Data de Protocolo: 08/04/2013
CEVS: 352730601-863-000110-1-0 Data de Validade: 18/04/2014
Razão Social: CHEP DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 39.022.041/0001-14
Endereço: ESTRADA DA CRUZ GRANDE, 277 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: PEDRO FRANCISCO MOREIRA
CPF: 05186826847
Resp. Técnico: JACQUES FELIPE PRODOCIMO LESTINGI
CPF: 22426386886
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 139331 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

10. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à: Alteração de dados cadastrais e cancelamento da licença de funcionamento
Protocolo: 1135/2005-25 Data de Protocolo: 16/04/2013
CEVS: 352730601-477-000009-1-4
Razão Social: CRB PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.848.522/0003-60
Endereço: Rodovia ROD. ANHANGUERA, 72 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS RICARDO BELLETTI
CPF: 27245916829
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica e cancelamento da Licença. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Cancelamento de licença de funcionamento
Protocolo: 2014/2010-2 Data de Protocolo: 24/04/2013

CEVS: 352730601-863-000097-1-7

Razão Social: AVÍCOLA PAULISTA LTDA

CNPJ/CPF: 72.911.316/0001-46

Endereço: RODOVIA ANHANGUERA, KM 73 SANTO

ANTONIO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: VANDA SUELI PRETE DEGELLO CPF: 71919236872

Resp. Técnico: JOSE CARLOS COSTA CPF: 65285476887

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 20087 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação da Licença de Funcionamento

Protocolo: 5314/2008-4 Data de Protocolo: 24/04/2013

CEVS: 352730601-863-000078-1-1 Data de

Validade: 26/04/2014 Razão Social: AGLAIA DOUCAS STECK

CNPJ/CPF: 02609980876

Endereço: RUA GERALDO BURCK, 12 SALA 01 BURCK

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: AGLAIA DOUCAS STECK CPF: 02609980876

Resp. Técnico: AGLAIA DOUCAS STECK

CPF: 02609980876

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 63.858 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação de Licença de Funcionamento

Protocolo: 4357/2008-4 Data de Protocolo: 24/04/2013

CEVS: 352730601-865-000008-1-7 Data de Validade: 26/04/2014

Razão Social: LEDA GLAUCIA CARBONARI MARTINS

CNPJ/CPF: 09701499808

Endereço: RUA GERALDO BURCK, 12 SALA 02

BURCK Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: LEDA GLAUCIA CARBONARI MARTINS

CPF: 09701499808

Resp. Técnico: LEDA GLAUCIA CARBONARI MARTINS

CPF: 09701499808

Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 06/45942-B UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

4. Comunicado de INDEFERIMENTO DE AIF-A-04005

No. Protocolo: 3348/2013 Data de Protocolo: 08/04/2013

Razão Social: MANALLI FARMÁRCIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 14.953.966/0001-58

Endereço: AV TIRADENTES, 103 SALA 1 CENTRO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Rep. Legal: FABIANA MANALLI MEGGIATO CPF: 29253392800

5. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA (AIP-A-00236)

No. Protocolo: 338/2013 Data de Protocolo: 08/04/2013

Razão Social: MANALLI FARMÁRCIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 14.953.966/0001-58

Endereço: AV TIRADENTES, 103 SALA 1 CENTRO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Rep. Legal: FABIANA MANALLI MEGGIATO CPF: 29253392800

6. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação de Licença de Funcionamento

Protocolo: 1641/2012-4 Data de Protocolo: 11/03/2013

CEVS: 352730601-477-000027-1-2 Data de Validade: 26/04/2014

Razão Social: MANALLI FARMÁRCIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 14.953.966/0001-58

Endereço: AV TIRADENTES, 103 SALA 1 VILA PASTI

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: FABIANA MANALLI MEGGIATO

CPF: 29253392800

Resp. Técnico: ADRIANA FERNANDA RIBEIRO VASQUES

CPF: 24748866802

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 60688 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

7. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação de Licença de Funcionamento

Protocolo: 1093/2007-6 Data de Protocolo: 22/01/2013

CEVS: 352730601-863-000042-1-9

CEVS: 352730601-863-000042-1-9 Data de Validade: 26/04/2014

Razão Social: ALEXANDRE GARCIA PEREIRA

CNPJ/CPF: 13096726876 Endereço: RUA JOÃO PAGOTTO FILHO, 57

VILA PASTI Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ALEXANDRE GARCIA PEREIRA

CPF: 13096726876 Resp. Técnico: ALEXANDRE GARCIA PEREIRA

CPF: 13096726876 Conselho Prof.: CRO

No. Inscr.: 41394 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento/ Equipamento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

● PODER LEGISLATIVO ●

7ª SESSÃO ORDINÁRIA

EXPEDIENTE

- Aprovada a Ata da 6ª Sessão Ordinária, realizada em 16.04.2013;
- Aprovada a Ata da 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 16.04.2013;

LEITURA

VETO - 0002/2013

VETA TOTALMENTE O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 12/2013 (PROJETO DE LEI Nº 20/13 - ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL).

AUTORIA: Executivo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 023/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder prêmio por assiduidade aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Louveira que comparecerem a todos os dias úteis de trabalho, com cumprimento integral do horário, no valor correspondente a 3% (três por cento) do respectivo salário base.

Parágrafo único. O prêmio de que trata o caput deste artigo será pago no mês subsequente ao trabalhado, não integrando o salário para nenhum efeito legal, na seguinte conformidade:

I – não possui natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, em especial para pagamento de horas extras, 13º salário, férias, adicional noturno, indenização, aposentadoria e outros benefícios previdenciários;

II – não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária, de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e do Imposto de Renda.

Art. 2º Para efeito desta Lei entende-se por assiduidade o comparecimento com regularidade e pontualidade ao trabalho, não fazendo jus ao benefício o servidor que faltar ao trabalho, ainda que apresente justificativa ou falta abonada, não sendo, contudo, consideradas faltas as ausências decorrentes de acidente de trabalho e a disposição contida no art. 8º, do Ato da Presidência nº 05, de 19 de março de 2012.

Art. 3º O prêmio previsto nesta Lei não se estende aos servidores públicos da Câmara Municipal de Louveira, ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por dotações do orçamento corrente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 26 de abril de 2013.

ESTANISLAU STECK

Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO

1º Secretário

AILTON DOMINGUES

2º Secretário

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 023/2013

Considerando a Lei Municipal nº 2055, de 17 de agosto de 2009, que dispõe sobre a concessão de prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais, extensivo aos servidores públicos da Câmara Municipal de Louveira, em vigência desde 2009 até a presente data.

Considerando o projeto de lei nº 018/2013, de autoria do Executivo Municipal, em trâmite nesta Casa de Leis, que altera o artigo 1º, da Lei nº 2055/2009, para ampliar o benefício da assiduidade, contudo, excluindo os servidores públicos da Câmara Municipal de Louveira do referido benefício.

Necessário foi apresentar a propositura, em anexo, a fim de manter aos servidores públicos da Câmara Municipal de Louveira o benefício concedido desde 2009, através da Lei 2055/2009, extensivo à Câmara Municipal, e que foi suprimido pela Lei Municipal nº 2.288, de 01.04.2013 (referente ao projeto de lei nº 18/2013).

Ressaltamos que a propositura está com efeito retroativo à data da sanção do Projeto de Lei nº 18/2013, que excluiu os servidores de tal benefício.

A propositura está devidamente instruída com o impacto financeiro-orçamentário e a declaração da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

ESTANISLAU STECK

Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO

1º Secretário

AILTON DOMINGUES

2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 024/2013

INSTITUI O “PROGRAMA CIDADÃO LEGISLADOR DE LOUVEIRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereadores Estanislau Steck, Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira, Antonio Marcos de Oliveira Ferreira.

Art. 1º Fica criado no Município de Louveira o “Programa Cidadão Legislador”

Art. 2º Poderá participar do ‘Programa Cidadão Legislador’ todo cidadão residente no município de Louveira, através da apresentação de sugestão legislativa ao parlamentar em exercício do mandato, bem como grupos de duas ou mais pessoas, que porventura se interessarem.

Art. 3º Em todos os atos relativos á sugestão recebida pelo Parlamentar, contará o nome do vereador, bem como o nome do cidadão que colaborou com a propositura.

Art. 4º O cidadão que colaborar com sugestão legislativa não receberá retribuição financeira ou de qualquer fim pelo fato de ter apresentado a sugestão parlamentar, mesmo que tais sugestões tornem-se projetos de lei e leis, sendo o mesmo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Não poderá o “Cidadão Legislador” ter qualquer tipo de relação que envolva remuneração ou vínculo junto aos Poderes Executivo e Legislativo, bem com ocupar cargos em diretórios municipais, comissões provisórias, executivas estaduais e nacionais de qualquer partido.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 26 de abril de 2013.

ESTANISLAU STECK

Vereador

ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

Vereador

ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 024/2013

Este projeto de lei trata que todo cidadão poderá participar desde que seja residente no município da vida legislativa e política da cidade. Para participar deverá apresentar sugestão legislativa ao parlamentar em exercício do mandato. Em todos os atos recebidos pelo parlamentar, constará o nome do vereador bem como o nome do cidadão que colaborou com a propositura. O projeto busca uma participação mais afetiva da comunidade, com o intuito de exercer a cidadania, mesmo com pequenas ações. Sabemos que existem várias leis municipais, extremamente importantes, que surgem de munícipes, mas que não consta sequer o nome desses colaboradores, portanto temos que reconhecer o valor da comunidade.

Diante desses argumentos, encaminho aos nobres pares o presente projeto de lei, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.

ESTANISLAU STECK

Vereador

ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

Vereador

ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

Vereador

PROJETO DE LEI - 0025/2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.941, DE 02 DE ABRIL DE 2008, QUE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA A “SEMANA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA: Executivo Municipal

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

ALTERA O ART. 1º, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2012, QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2009 (PREFEITO: ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO), CONSOANTE PARECER, TC 099/026/09, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Autoria: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Art. 1º O art. 1º, do Decreto Legislativo nº 002/2012, que dispõe sobre aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Louveira, referentes ao exercício financeiro 2009 (Prefeito: Eleutério Bruno Malerba Filho), consoante parecer, TC 099/026/09, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas referentes ao exercício financeiro 2009 (Prefeito: Eleutério Bruno Malerba Filho), da Prefeitura Municipal de Louveira, em vista do parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo Processo TC 099/026/09.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 23 de abril de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

LUIZ CARLOS ROSA
Presidente

ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA
Vice-Presidente

AILTON DOMINGUES
Membro

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

Considerando que compete a administração pública a revisão de seus atos (autotutela), quando estes estiverem eivados de ilegalidade e/ou inconstitucionalidade.

Considerando que compete ao Poder Legislativo a aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal.

Considerando que as contas anuais da Prefeitura, exercício 2009, foram aprovadas com base no parecer prévio do TC nº 099/026/09 – documento protocolizado nesta Casa em 05.12.2011, que comprova o alegado.

Considerando que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento ao elaborar o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2012, que visava a aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Louveira, exercício financeiro 2009, equivocou-se na redação do artigo 1º, do mencionado projeto de decreto legislativo, acarretando, por consequência, na promulgação do Decreto Legislativo nº 002/2012 com o erro no exercício financeiro, bem como no número do TC do Tribunal de

Contas de São Paulo, sendo certo que deveria constar o exercício financeiro 2009 e TC nº 099/026/09, conforme consta do processo, oriundo do Tribunal de Contas, e que foi devidamente protocolizado nesta Casa de Leis, para análise, em 05.12.2011, sob o nº 578/2011.

Por todo o acima exposto, apresentamos a proposição em anexo para correção da redação do artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 002/2012, notadamente sobre o exercício financeiro e o número do TC.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

LUIZ CARLOS ROSA
Presidente

ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA
Vice-Presidente

AILTON DOMINGUES
Membro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2013

INSTITUI O CADASTRO DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Autoria: Mesa Diretora.

Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de Louveira, o Cadastro de Entidades da Sociedade Civil atuantes no município, com a finalidade de facilitar e estimular a participação das organizações sociais no processo legislativo.

§ 1º Entende-se por entidades da sociedade civil as Associações, Fundações, ONG's, ou outra forma de denominação que expresse as instituições sem fins lucrativos.

§ 2º Será pública a consulta à relação das entidades cadastradas, assegurada reserva aos dados cadastrais.

§ 3º A relação de entidades cadastradas ficará à disposição das comissões permanentes, temporárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Louveira.

Art. 2º Para integrarem o cadastro instituído por esta Resolução, as entidades referidas no art. 1º desta Resolução deverão atender às seguintes condições:

- I – estar regularmente instituída há pelo menos 06 (seis) meses;
- II – ter objeto social voltado para o interesse público e desenvolvimento social do município;
- III – ser expressamente constituída sem finalidades lucrativas e/ou partidárias.

Parágrafo único Os documentos mencionados acima deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, para o devido cadastro.

Art. 3º Ao se cadastrarem, as entidades deverão especificar as áreas de atuação, temas de interesse, objetivo social da entidade e, ainda, o responsável legal pela entidade.

Art. 4º A Câmara Municipal de Louveira poderá convidar as entidades cadastradas para participarem de audiências públicas, reuniões de comissões e outros eventos, de acordo com as características definidas no art. 3º desta Resolução.

Art. 5º A Mesa Diretora estabelecerá os procedimentos administrativos necessários para a execução desta Resolução.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 25 de abril de 2013.

ESTANISLAU STECK

Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO

1º Secretário

AILTON DOMINGUES

2º Secretário

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2013

A presente propositura tem por objetivo criar um cadastro único de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos na Câmara Municipal de Louveira.

Hoje a maioria dos municípios e estados possuem uma visão social dos atendimentos prestados por entidades sem fins lucrativos.

O município de Louveira está excluído desse quadro, por não possuir um banco de dados referentes a todas as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos existentes no município, o que impossibilita uma visão geral da situação social no município.

Os parlamentares necessitam desse cadastro para que, ao repassarem os recursos destinados às instituições sem fins lucrativos, tenham informações seguras e precisas.

Qualquer programa de estímulo, de incentivo e de fomento na área de assistência social no município de Louveira deverá contemplar e envolver todas as organizações, daí a grande importância de se ter o cadastro.

Tal medida é de grande interesse público e tem por objetivo o fortalecimento do chamado terceiro setor, composto por entidades não governamentais, sem fins lucrativos.

Por todo o exposto é que apresentamos este Projeto de Resolução que espero receba a melhor acolhida dos nobres Pares nesta Casa de Leis.

ESTANISLAU STECK

Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO

1º Secretário

AILTON DOMINGUES

2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 026/2013

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2013

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CRIAÇÃO DE CARGOS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal

REQUERIMENTO Nº 027/2013

**Assunto: PESAR
(ENCAMINHADO)**

CONSIDERANDO que faleceu no dia 26 de abril de 2013 a Senhora **HILANA MAGALHÃES**;

CONSIDERANDO que a extinta era mãe do senhor Valmir Magalhães, ex-Prefeito deste Município;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda da amiga e cidadã;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **HILANA MAGALHÃES**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 30 de abril de 2013.

AILTON DOMINGUES
Vereador

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA
Vereador

AILTON DOMINGUES
Vereador

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA
Vereador

ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA
Vereador

CAETANO SÉRGIO APARECIDO
Vereador

ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA
Vereador

CAETANO SÉRGIO APARECIDO
Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA
Vereadora

ESTANISLAU STECK
Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA
Vereadora

ESTANISLAU STECK
Vereador

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA
Vereador

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA
Vereador

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador

LUIZ CARLOS ROSA
Vereador

MAURO CHIQUITO
Vereador

LUIZ CARLOS ROSA
Vereador

MAURO CHIQUITO
Vereador

NILSON SOUZA CRUZ
Vereador

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
Vereador

NILSON SOUZA CRUZ
Vereador

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
Vereador

REQUERIMENTO Nº 030/2013

**Assunto: PESAR
(ENCAMINHADO)**

CONSIDERANDO que faleceu no dia 18 de abril de 2013 o Senhor **JOSÉ MARIA DREZZA**;

CONSIDERANDO que o extinto foi por muitos anos Secretário de Obras desta Municipalidade, tendo prestado grandes serviços à comunidade Louveirense;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda do amigo e cidadão;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **JOSÉ MARIA DREZZA**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 30 de abril de 2013.

REQUERIMENTO Nº 029/2013

**Assunto: PESAR
(ENCAMINHADO)**

CONSIDERANDO que faleceu no dia 29 de abril de 2013, o Senhor **ALESSANDRO FERREIRA ANDRÉ**;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda do amigo e cidadão;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **ALESSANDRO FERREIRA ANDRÉ**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 30 de abril de 2013.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 030

Edição nº 705 | 02 de Maio de 2013 | Ano 12

AILTON DOMINGUES

Vereador

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA

Vereador

DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento.

ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA

Vereador

CAETANO SÉRGIO APARECIDO

Vereador

• **PROJETO DE LEI Nº 023/2013**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora.

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

Vereadora

ESTANISLAU STECK

Vereador

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 30 de abril de 2013.

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

Vereador

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA

Vereador

ESTANISLAU STECK

Presidente

LUIZ CARLOS ROSA

Vereador

MAURO CHIQUITO

Vereador

NILSON SOUZA CRUZ

Vereador

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

Vereador

CAETANO SERGIO APARECIDO

1º Secretário

AILTON DOMINGUES

2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 031/2013

**ASSUNTO: URGÊNCIA
(APROVADO)**

REQUEREMOS, nos termos regimentais, dispensados todos os interstícios regimentais, sejam as proposições, abaixo descritas, incluídas na Ordem do Dia da presente Sessão – 7ª Sessão Ordinária de 2013:

• **VETO Nº 002/2013**

VETA TOTALMENTE O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 12/2013 (PROJETO DE LEI Nº 20/13 - ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL).

Autoria: Executivo Municipal.

• **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013**

ALTERA O ART. 1º, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2012, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2009, CONSOANTE PARECER, TC 099/026/09 (PREFEITO: ELEUTÉRIO B RUNO MALERBA FILHO),

REQUERIMENTO Nº 032/2013

**Assunto: PESAR
(ENCAMINHADO)**

CONSIDERANDO que faleceu no dia 29 de abril de 2013, o Senhor **JOÃO LEARDINI**, mais conhecido como **TAMPA**;

CONSIDERANDO que o extinto era pai da senhora Lucimara Leardini Miatto que atualmente presta serviço neste Legislativo;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda do amigo e cidadão;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **JOÃO LEARDINI**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 30 de abril de 2013.

AILTON DOMINGUES

Vereador

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA

Vereador

IMPrensa Oficial do Município de Louveira

PÁGINA 031

Edição nº 705 | 02 de Maio de 2013 | Ano 12

ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA

Vereador

CAETANO SÉRGIO APARECIDO

Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

Vereadora

ESTANISLAU STECK

Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

Vereadora

ESTANISLAU STECK

Vereador

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

Vereador

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA

Vereador

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

Vereador

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA

Vereador

LUIZ CARLOS ROSA

Vereador

MAURO CHIQUITO

Vereador

LUIZ CARLOS ROSA

Vereador

MAURO CHIQUITO

Vereador

NILSON SOUZA CRUZ

Vereador

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

Vereador

NILSON SOUZA CRUZ

Vereador

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

Vereador

MOÇÃO N.º 017/ 2013

Assunto: Aplausos para o Dia do Trabalhador e à todos os trabalhadores da cidade de Louveira.

(APROVADA)

Senhor Presidente,

Srs.Vereadores

**Assunto: PESAR
(ENCAMINHADO)**

CONSIDERANDO que faleceu no dia 21 de abril de 2013, o Senhor **JOSÉ RODRIGUES**;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda do amigo e cidadão;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **JOSÉ RODRIGUES**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 30 de abril de 2013.

AILTON DOMINGUES

Vereador

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA

Vereador

ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA

Vereador

CAETANO SÉRGIO APARECIDO

Vereador

O Dia Mundial do Trabalho foi criado em 1889, por um Congresso Socialista realizado em Paris. A data foi escolhida em homenagem à greve geral, que aconteceu em 1º de maio de 1886, em Chicago, o principal centro industrial dos Estados Unidos naquela época.

Milhares de trabalhadores foram às ruas para protestar contra as condições de trabalho desumanas a que eram submetidos e exigir a redução da jornada de trabalho de 13 para 8 horas diárias. Naquele dia, manifestações, passeatas, piquetes e discursos movimentaram a cidade. Mas a repressão ao movimento foi dura: houve prisões, feridos e até mesmo mortos nos confrontos entre os operários e a polícia.

Em memória dos mártires de Chicago, das reivindicações operárias que nesta cidade se desenvolveram em 1886 e por tudo o que esse dia significou na luta dos trabalhadores pelos seus direitos, servindo de exemplo para o mundo todo, o dia 1º de maio foi instituído como o Dia Mundial do Trabalho.

Gostaríamos de parabenizar a todos que se envolveram para que a festa do Dia do Trabalhador da Força Sindical pudesse ser realizada. Eventos com essa índole são muito importantes para lembrar a luta da classe trabalhadora, que sustenta os alicerces do Brasil. Parabéns a todos que tiveram participação direta e indireta na realização desse evento!

Ante o exposto, solicito a aprovação e a inscrição desta

Moção de Aplausos ao 'Dia dos Trabalhadores' nos anais do Legislativo de Louveira, pedindo que sejam encaminhadas cópias aos órgãos de imprensa, às secretarias públicas, às entidades em geral; aos sindicatos e associações de classe e aos partidos políticos da cidade.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 30 de abril de 2013.

MAURO CHIQUITO

Vereador

MOÇÃO N.º 018/2013

ASSUNTO: **CONGRATULAÇÕES**

(APROVADA)

CONSIDERANDO que a Sr. **João Guilherme Martins** o "Zico" se destaca como músico mais antigo da Corporação Musical Progresso Louveirense, integra a corporação há 59 anos atuando como trombonista.

CONSIDERANDO que o Sr. João Guilherme Martins, com 84 anos, nascido e criado nesta cidade de Louveira, casado com Jerzulina Aparecida Soares Martins, "Dona Geza" e aqui, criou seus filhos e netos, sendo exemplo de pai, avô e cidadão Louveirense, pessoa serena que transmite paz no agir e no falar.

CONSIDERANDO que o seu exemplo a corporação é de extrema importância para esse município e conforme o ditado popular "as palavras convencem, e os exemplos arrastam", gostaria de parabenizá-lo pela sua dedicação;

APRESENTO à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** ao Sr. **João Guilherme Martins**. A Câmara Municipal de Louveira, através deste Vereador que o subscreve agradece pela dedicação e que Deus sempre te ilumine para que continue nesta empreitada.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 30 de abril de 2013.

Caetano Sergio Aparecido

Vereador

MOÇÃO Nº 019/2013

ASSUNTO: **CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS**

(APROVADA)

CONSIDERANDO que o Sr **José Florêncio do Rego**, se destaca a mais de 10 anos na prestação de serviço voluntário na limpeza da bica d'água em frente à Escola Odilon Leite Ferraz, no bairro Santo Antonio.

CONSIDERANDO que é morador do Bairro Santo Antonio, que trabalhou aproximadamente 20 anos na rede Frango Assado como balconista e sendo considerado pelos seus colegas como um exemplo de humildade e destaque no trabalho que lhe era destinado;

SR. JOSÉ é um homem simples, casado com Dona Palmira Rosa Magalhães, tem dois filhos (Patrícia e Adriano) e dois netos (Igor e Carolina). Hoje, aposentado, pode se dedicar a seu hobby que é o conserto de pequenos utensílios domésticos, além da pesca. Em São João do Pau d'Alho, cidade onde viveu na infância, tirava o sustento através da pesca nos rios "Feio" e "Rio Paraná", época em que aprendeu a tecer "tarrafa" (tipo de rede para pesca) que produz até hoje para familiares e amigos;

CONSIDERANDO que o trabalho que é realizado na Bica D'água voluntariamente, é de suma importância e de utilidade pública e exemplo de cidadania para esse município onde é reconhecido pelos moradores e usuários da referida bica com elogios pela eficiência, prestatividade e carinho que realiza tal trabalho;

Apresento, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **Moção de Congratulações e Aplausos** ao Sr. **José Florêncio do Rego**, pela sua atuação consciente em prol dos serviços prestados à comunidade e bem-estar dos munícipes, e pelo exemplo de homem honesto e dedicado, desejando-lhe muita Saúde e Sucesso.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 30 de Abril de 2013.

Clarice Aparecida de Oliveira

(Profº Clarice)

Vereadora

MOÇÃO N.º 020/2013

Assunto: **Congratulações a Corporação Musical Progresso Louveirense.**

(APROVADA)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Hoje, nossa Sessão Ordinária, tem um brilho especial, pois neste dia 30 de abril a Corporação Musical Progresso Louveirense está

completando 86 anos de existência.

A Corporação Musical Progresso Louveirense, tem suas origens no ano de 1927, quando famílias tradicionais de Louveira, se reuniram para formar uma banda de música, que recebeu o nome de “Banda Santo Antonio”, cujo primeiro maestro foi o Sr. Santo Scarance, um dos autores do Hino de Louveira. Por falta de recursos financeiros, suas atividades foram paralisadas na década de 70, e retomadas anos depois, nesse período a banda ficou conhecida com o nome “Os Enferrujados”. Mas, há 32 anos, a partir de 30 de Abril de 1981, a mesma foi regulamentada através da Lei nº 656, autoria do então Prefeito Nicolau Finamore, quando passou a ter a seguinte denominação: **CORPORAÇÃO MUSICAL PROGRESSO LOUVEIRENSE.**

Mesmo, com o avanço da música mecânica e o poderio sonoro, a música instrumental ao vivo ficou esquecida por diversas cidades, e mesmo assim, a Corporação Musical Progresso Louveirense se mantém viva nos dias de hoje e merece, sem dúvida nenhuma, nossos cumprimentos por esses 86 anos de trabalho, comemorados, inclusive, com recente concerto em nosso município. O evento aconteceu no dia 24 de abril e contou com um repertório de qualidade, com músicas variadas e emocionou muito os presentes.

Apresento à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, a presente **Moção de Congratulações** à Corporação Musical Progresso Louveirense, externando os mais sinceros agradecimentos e reconhecimento.

Parabéns à CORPORAÇÃO MUSICAL PROGRESSO LOUVEIRENSE, por merecer, não somente a homenagem desta Casa de Leis, mas, sobretudo a confiança da população de Louveira, no sentido de que prosseguirá levando e elevando a nossa arte e a nossa cultura. E que Deus continue derramando muitas graças sobre cada membro desta corporação.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 30 de abril de 2013.

CAETANO SERGIO APARECIDO

Vereador

INDICAÇÕES

270/2013 - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE EFETUAR MELHORIAS NO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA DORACI LUDRES, NA VILA NOVA LOUVEIRA.

AUTORIA: VEREADOR AILTON DOMINGUE

271/2013 - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE EFETUAR MELHORIAS NA RUA IZIDORO DINOFRE.

AUTORIA: VEREADOR AILTON DOMINGUES

272/2013 - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE SE EFETUAR A CONSTRUÇÃO DE UM PALCO CONCHA ACÚSTICA, NA PRAÇA DA FONTE TEREZA JULIA ROSA ORESTES NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

273/2013 - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS, NO SENTIDO DE SE PROCEDER A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO A MULHER, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

274/2013 - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS PARA QUE SE INSTALE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NA RUA UMBERTO BERTHÉ, EM ÁREA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DESTA MUNICIPALIDADE.

AUTORIA: VEREADOR AILTON DOMINGUES

275/2013 - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS PARA QUE SE PINTE A FAIXA DE PEDESTRE NO CRUZAMENTO DA RUA ANTONIO CHICALHONE COM ROBERTO MAZZALI.

AUTORIA: VEREADOR AILTON DOMINGUES

276/2013 - SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS PARA VIABILIDADE DE ABERTURA DE VIA PÚBLICA PARA INTERLIGAÇÃO DO BAIRRO AMAZONA, COM ACESSO PELA RUA PEDRO BASSI (COND. MUNIZ) DO BAIRRO ALTOS DA COLINA (CRISTO), PELA RUA JAYME MARIANO DE MENDONÇA.

AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

277/2013 - SOLICITA QUE SEJA DESTINADA ÁREA PÚBLICA DA MUNICIPALIDADE, JUNTO AO JARDIM AMAZONAS, PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE (EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA).

AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

278/2013 - SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALÉRIAS PLUVIAIS, ESCADARIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) NO BAIRRO RESIDENCIAL CAVALLI, DESDE À RUA DO CASTELO ATÉ TODA EXTENSÃO DO BAIRRO.

AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

279/2013 - SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADA A INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS NA ESTRADA PAU A PIQUE, NAS PROXIMIDADES DO Nº 637, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, EM LOUVEIRA (SP).

AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

280/2013 - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS AFIM DE QUE O MUNICÍPIO CEDA OS PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS POSSIBILITANDO UM AUMENTO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, DE MODO A ATENDER PLENAMENTE A COMUNIDADE.

AUTORIA: VEREADOR JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

281/2013 – SOLICITA QUE SEJA RECOLOCADA A PLACA DE SINALIZAÇÃO COM O NOME DA RUA JOÃO PAGOTTO, NO BAIRRO SANTO ANTONIO.

AUTORIA: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

282/2013 – SOLICITA QUE SEJAM EFETUADOS ESTUDOS PARA QUE SEJA INSTALADA LIXEIRA COLETIVA NO FINAL NA RUA RIO XINGÚ (PRÓXIMO AO MURO DE ARRIMO), JARDIM AMAZONAS NO BAIRRO SANTO ANTONIO.

AUTORIA: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

283/2013 – SOLICITA QUE SEJAM EFETUADOS ESTUDOS PARA QUE A LIXEIRA COLETIVA INSTALADA EM FRENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA SEJA CONSERTADA.

AUTORIA: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

284/2013 – SOLICITA QUE SEJAM EFETUADOS ESTUDOS PARA QUE SEJA INSTALADA LIXEIRA COLETIVA NO BAIRRO DO LEITÃO, PRÓXIMO A PONTE FÉRREA.

AUTORIA: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

285/2013 – SOLICITA QUE SEJAM EFETUADOS ESTUDOS PARA QUE A ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS AOS PARTICIPANTES DE PROGRAMAS SOCIAIS EM NOSSO MUNICÍPIO SEJAM FEITAS ATRAVÉS DO SISTEMA PORTA-A-PORTA.

AUTORIA: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

286/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA EFETUADA A OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA 21 DE MARÇO, EM FRETE AO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSE SILVEIRA NUNES.

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

287/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ELABORAÇÃO E ENVIO A ESTA CASA DE LEIS, DE PROJETO DE LEI, QUE INSTITUI A SEMANA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE, CONFORME MINUTA ANEXA.

AUTORIA: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

288/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ELABORAÇÃO E ENVIO A ESTA CASA DE LEIS, DE PROJETO DE LEI, QUE INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ATLETA, CONFORME MINUTA ANEXA.

AUTORIA: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

289/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE ELABORAÇÃO E ENVIO A ESTA CASA DE LEIS, DE PROJETO DE LEI, QUE INSTITUI A “VIRADA CULTURAL”, CONFORME MINUTA ANEXA.

AUTORIA: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

0290/2013 – SOLICITA QUE SEJAM EFETUADOS ESTUDOS PARA QUE HAJA FISCALIZAÇÃO POLICIAL NA RUA RIO DE JANEIRO, ALÉM DE MELHORAR A SINALIZAÇÃO QUE POR SE TRATAR DE “MÃO ÚNICA” HÁ DESRESPEITO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

AUTORIA: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

291/2013 – SOLICITA QUE SEJAM EFETUADOS ESTUDOS PARA QUE, COM URGÊNCIA, A RUA FRANCISCO TARALLO SEJA DEVIDAMENTE

SINALIZADA COM PINTURAS DE FAIXAS ALÉM DE INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM FRENTE À CRECHE MUNICIPAL CECI PICA PAU AMARELO, NO BAIRRO TERRA NOBRE.

AUTORIA: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

292/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, NO SENTIDO DA ELABORAÇÃO E ENVIO A ESTA CASA, DE PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE: CRIAÇÃO DE CARGOS DE FISCAL PARA ATUAR NO PROCON DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, CONFORME MINUTA ANEXA.

AUTORIA: VEREADOR MAURO CHIQUITO

293/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIA NO SENTIDO DE ENVIAR A ESTA CASA PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DO ALUGUEL SOCIAL, QUE CONSISTE NUM BENEFÍCIO FINANCEIRO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ALUGUEL DE TERCEIROS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO HABITACIONAL DE EMERGÊNCIA E DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

AUTORIA: VEREADOR ESTANISLAU STECK

294/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIA AFIM DE QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS OBJETIVANDO ENVIO A ESTA CASA, DE PROJETO DE LEI VISANDO À CRIAÇÃO DA API - ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR ESTANISLAU STECK

295/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA QUE ENVIE A ESTA CASA PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A INCLUSÃO OPTATIVA DOS CONTEÚDOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DA CAPOEIRA, ENTRE AS ATIVIDADES CURRICULARES DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LOUVEIRA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003 EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR ESTANISLAU STECK

296/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE SE PROCEDER A AMPLIAÇÃO DAS SALAS DO VELÓRIO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, BEM COMO REFORMAR O SAGUÃO DE ESPERA.

AUTORIA: VEREADOR ESTANISLAU STECK

297/2013 – SOLICITA COLOCAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) E PINTURA DA MESMA, ACOMPANHADO DE SINALIZAÇÃO NAS SEGUINTE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO MONTERREY: AVENIDA GUALICHO Nº 17, 85, 1112, 50 METROS ANTES DO PONTO DE ÔNIBUS DO CLUBE E 1185; 10 METROS À FRENTE DO CRUZAMENTO DA AV. GUALICHO COM A QUIPROCÓ SENTIDO LOUVEIRA; DESCENDO A AV. HELÍACO 10 METROS ANTES DA RUA TIROLESA E Nº 366; RUA ZENABRE Nº 135, 247; RUA GARBOSA BRULLER Nº 640 953 E RUA MORUMBI Nº 113.

AUTORIA: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

298/2013 - SOLICITA QUE SEJAM REALIZADAS AS MELHORIAS NO MINICAMPO LOCALIZADO NA AV. GUALICHO NO BAIRRO MONTERREY, ELENCADAS A SEGUIR: INSTALAÇÃO DE TRÊS REFLETORES DO LADO NÃO EXISTENTE; TROCAR LÂMPADA QUEIMADA DO REFLETOR; INSTALAR ASSENTOS; COLOCAR ALAMBRADOS ENTRE A ACADEMIA E O ESPAÇO ESPORTIVO; INSTALAR BEBEDOURO; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS MASCULINO E FEMININO.

AUTORIA: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

0299/2013 – SOLICITA QUE SEJAM INSTALADOS TELEFONES PÚBLICOS (ORELHÃO) NO BAIRRO VASSOURAL.

AUTORIA: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

0300/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REALIZAR MANUTENÇÃO NO ASFALTO DA RUA DAS ROSAS JD. LAGO AZUL BAIRRO SANTO ANTONIO.

AUTORIA: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

301/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REALIZAR PINTURA DA EMEF CÔNEGO LUIZ GONZAGA BIASI, MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS EXISTENTES, SINALIZAR E PINTAR AS FAIXAS DE PEDESTRES E LOMBADAS NA ESTRADA MUNICIPAL, 155 NAS PROXIMIDADES DA MESMA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO (ÁGUA E ESGOTO) ESTANDO O ENCANAMENTO PARADO NA RUA GIACOMO BIAGI, CAMPO DE FUTEBOL, ACADEMIA AO AR LIVRE E ASFALTO NAS RUAS: GIACOMO BIAGI, MERCEDES GOMIERO BIASI, MANUEL BIAGI E VITORIO BIAGI NO BAIRRO ABADIA.

AUTORIA: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

302/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE: 1º RETIRAREM TODAS AS LIXEIRAS COLETIVAS EXISTENTES NO BAIRRO MONTERREY, ENTRE ELAS: A DO CRUZAMENTO DA AV. ADIL E GUALICHO, ESTRADA MUNICIPAL MONTERREY; 2º RETORNO DA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL TODAS AS SEGUNDAS FEIRAS E O LIXO COMUM AS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS ATENDENDO TODAS AS RESIDÊNCIAS; 3º RETOMADA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DO RIO ACIMA; 4º NORMALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DO CAMINHÃO PIPA (TRÊS VEZES POR SEMANA)

AUTORIA: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

303/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO INSTALAR UM PARQUINHO/ACADEMIA AO AR LIVRE, NO BAIRRO VASSOURAL DESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

0304/2013 – SOLICITA MEDIDAS, NO SENTIDO DE, JUNTAMENTE COM A DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PROVIDENCIAR A ARBORIZAÇÃO NOS ESTACIONAMENTOS E CALÇADAS DAS ESCOLAS DO CEIL INFANTIL E FUNDAMENTAL (APARECIDA EUFRÁSIA GUISSALBERTE YEMBO E CECOIN LOCALIZADAS NO BAIRRO CAPIVARI DESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

305/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR UMA SALA PARA UTILIZAÇÃO DE BIBLIOTECA/BRINQUEDOTECA, NA ESCOLA CECOIN, NO BAIRRO CAPIVARI DESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

306/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE INSTALAR MAIS CESTOS PARA COLETA DE LIXO NAS ÁREAS DE MAIOR CONCENTRAÇÃO URBANA DA CIDADE.

AUTORIA: VEREADOR REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

307/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA COLOCADA COBERTURA NO AUDITÓRIO DA ESCOLA CECOIN, (BERÇÁRIO) NO BAIRRO CAPIVARI DESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

308/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA CONSTRUÍDO UM PARQUINHO/ACADEMIA AO AR LIVRE, NO BAIRRO BANDEIRANTES DESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

309/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR UM PARQUINHO, JÁ COM ADEQUAÇÃO ÀS CRIANÇAS DE BERÇÁRIO, COM GRAMA ARTIFICIAL E COBERTURA, NA ESCOLA CECOIN NO BAIRRO CAPIVARI DESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

310/2013 – SOLICITA QUE SEJA EFETUADA A MANUTENÇÃO DA BOCA-DE-LOBO EXISTENTE NA RUA RAFAEL MASSONI Nº 331, NO JARDIM ANA MARIA.

AUTORIA: VEREADOR ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

311/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE MAIA AO LADO DA QUADRA DE ESPORTES NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, NO BAIRRO JARDIM NIERO.

AUTORIA: VEREADOR ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

312/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE INSTALAR PONTO DE ÔNIBUS NA RUA ANTONIO BONESSO, NO BAIRRO PARQUE BRASIL.

AUTORIA: VEREADOR ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

313/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE INSTALAR PONTO DE ÔNIBUS NA RUA LUIZ MONTELATTO, NO BAIRRO CIDADE JARDIM.

AUTORIA: VEREADOR ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

314/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA EFETUADA A OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA NEUSA OLIVEIRA DOS SANTOS, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

AUTORIA: VEREADOR ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

315/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA EFETUADA A OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA HUMBERTO PELA, BAIRRO VASSOURAL.

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

316/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA EFETUADA A OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA FRANCISCO PEREIRA DUTRA, BAIRRO ESTIVA.

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

317/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE AUMENTAR A SEGURANÇA ATRAVÉS DE PATRULHAMENTO E COM INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NO BAIRRO MONTERREY.

AUTORIA: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

318/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE POSSA CONTEMPLAR O BAIRRO DA ABADIA, COM ENTREGAS DE CORRESPONDÊNCIA OFICIAL.

AUTORIA: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

Louveira, 02 de maio de 2013.

7ª SESSÃO ORDINÁRIA

ORDEM DO DIA

VETO Nº 002/2013

VETA TOTALMENTE O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 12/2013 (PROJETO DE LEI Nº 20/13 – ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL).

AUTORIA: Executivo Municipal

(MANTIDO)

ESTANISLAU STECK

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

(02 de maio de 2013)

ALTERA O ART. 1º, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2012, QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2009 (PREFEITO: ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO), CONSOANTE PARECER, TC 099/026/09, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O presidente da Câmara Municipal de Louveira, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto Legislativo nº 002/2012, que dispõe sobre aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Louveira, referentes ao exercício financeiro 2009 (Prefeito: Eleutério Bruno Malerba Filho), consoante parecer, TC 099/026/09, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas referentes ao exercício financeiro 2009 (Prefeito: Eleutério Bruno Malerba Filho), da Prefeitura Municipal de Louveira, em vista do parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo Processo TC 099/026/09.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 018/2013

PROJETO DE LEI Nº 023/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder prêmio por assiduidade aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Louveira que comparecerem a todos os dias úteis de trabalho, com cumprimento integral do horário, no valor correspondente a 3% (três por cento) do respectivo salário base.

Parágrafo único. O prêmio de que trata o caput deste artigo será pago no mês subsequente ao trabalhado, não integrando o salário para nenhum efeito legal, na seguinte conformidade:

I – não possui natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, em especial para pagamento de horas extras, 13º salário, férias, adicional noturno, indenização, aposentadoria e outros benefícios previdenciários;

II – não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária, de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e do Imposto de Renda.

Art. 2º Para efeito desta Lei entende-se por assiduidade o comparecimento com regularidade e pontualidade ao trabalho, não fazendo jus ao benefício o servidor que faltar ao trabalho, ainda que apresente justificativa ou falta abonada, não sendo, contudo, consideradas faltas as ausências decorrentes de acidente de trabalho e a disposição contida no art. 8º, do Ato da Presidência nº 05, de 19 de março de 2012.

Art. 3º O prêmio previsto nesta Lei não se estende aos servidores públicos da Câmara Municipal de Louveira, ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por dotações do orçamento corrente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 02 de maio de 2013.

ESTANISLAU STECK

Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO

1º Secretário

AILTON DOMINGUES

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

VETO Nº 001 / 2013

NETA TOTALMENTE O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 07/2013 (PROJETO DE LEI Nº 06/13 – REMOÇÃO DE POSTES).

AUTORIA: Executivo Municipal

(MANTIDO)

PROJETO DE RESOLUÇÃO - 0009/2013

INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

AUTORIA: Mesa Diretora

(PRIMEIRA DISCUSSÃO)

RESOLUÇÃO Nº 006/2013

(02 de maio de 2013)

DEFINE LOGOTIPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA “CONHECENDO A CÂMARA”.

O presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário desta casa aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica instituído o logotipo para identificação do Programa “Conhecendo a Câmara”, a figura anexa (Anexo I), elaborado pelo Departamento de Comunicação Social.

Art. 2º A Câmara Municipal de Louveira, nos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Programa “Conhecendo a Câmara”, poderá utilizar como indicação de intervenção, atividade ou serviço o logotipo instituído por esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Jose Chiquetto,

Louveira, 02 de maio de 2013.

ESTANISLAU STECK

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

ANEXO I



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2013

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTA CASA DE LEIS, VISANDO ATENDER O FUNDAMENTO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E A SALUBRIDADE DO AMBIENTE DE TRABALHO.

O presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 52, II da Lei Orgânica do Município,

Considerando que as dependências da Câmara Municipal de Louveira possuem ventilação artificial mantida por aparelhos de ar condicionados individuais;

Considerando a necessidade de se normatizar o uso dos aparelhos de ar condicionado nas dependências de uso coletivo, de maneira a garantir a eficiência energética e, ao mesmo tempo, a qualidade no ambiente do trabalho;

Considerando a necessidade de garantir a saúde dos servidores municipais durante o trabalho desenvolvido nesta Casa de Leis;

Considerando a existência da Norma Regulamentadora 17, que trata de Ergonomia, do Ministério do Trabalho e Emprego, que recomenda a utilização do índice de temperatura efetiva em ambiente de trabalho;

Considerando que a sensação térmica é sentida de modo diferente entre os seres humanos, sendo alguns mais suscetíveis ao calor e outros ao frio;

Considerando o disposto na Resolução nº 9, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que determina o "Padrão Referencial de Qualidade do Ar Interior em Ambientes Climatizados Artificialmente de Uso Público e Coletivo", onde estabelece faixas recomendáveis de temperatura no verão e no inverno;

Considerando a proposta apresentada pela Comissão do Programa Câmara Sustentável, com apoio da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), por meio do Processo Administrativo 310/2013 para adequação da temperatura de uso do ar condicionado nas dependências da Câmara Municipal de Louveira;

Resolve:

Art. 1º Fica determinada a faixa de temperatura de 22° C a 23° como ideal para o uso dos aparelhos de ar condicionado, em todas as dependências de uso coletivo e/ou público, da Câmara Municipal de Louveira.

Art. 2º As portas e janelas deverão permanecer fechadas, para garantir a eficiência energética, durante o uso dos aparelhos de ar condicionado.

Parágrafo único. As portas deverão ser identificadas com aviso composto por Brasão de Armas de Louveira, com os dizeres: "Ar condicionado. Entre sem bater".

Art. 3º Esta Ato aplica-se, obrigatoriamente, às salas administrativas, plenário, auditório, cozinha e outras dependências de uso coletivo.

Parágrafo único. As salas onde exista apenas um servidor a aplicação deste Ato é facultativa, servindo, porém, como orientação para garantia da saúde do trabalhador e dos visitantes, além da economia de energia.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 26 de abril de 2013.

ESTANISLAU STECK

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

COMUNICADO

Em cumprimento ao disposto no art. 80, § 2º, da Lei Orgânica do município de Louveira, informo que as contas do município – **exercício 2010 (TC 2497/026/10)** estão à disposição da população para exame e apreciação, na Câmara Municipal de Louveira- Seção Jurídico-Legislativa, das 9h às 17h, a partir da presente data.

Louveira, 30 de abril de 2013.

ESTANISLAU STECK

Presidente

PORTARIAS:

Número: 090/2013

Data: 11/04/2013

Assunto: Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Geraldo Aparecido de Oliveira, a partir de 02 de abril de 2013.

Número: 089/2013

Data: 11/04/2013

Assunto: Altera o adicional por Tempo de Serviço ao servidor José Rinaldo Finamore.

Número: 088/2013

Data: 10/04/2013

Assunto: Concede Função Gratificada – FG ao servidor Paulo Odair Franzini.

Número: 087/2013

Data: 10/04/2013

Assunto: Altera o art. 2º, da Portaria nº 024/2013/CM, para modificar a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial desta Câmara Municipal, para o exercício de 2013.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.camaralouveira.sp.gov.br – (Leis/Consultar Atos Oficiais).

ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ.
DOE SANGUE.

Faça disso um hábito. Seja um doador.
Um grande ato incentivado e apoiado pelo SUS.
Procure o hemocentro mais próximo.

SUS + Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



VAGAS DE EMPREGO EM ABERTO: 30/04/2013

- ANALISTA RH
- AUXILIAR DE ARMAZÉM
- AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- COSTUREIRA
- ENGENHARIA ELÉTRICA (ESTÁGIO)

- EXTRUSORISTA
- JARDINEIRO
- OPERADOR DE EMPILHADEIRA
- OPERADOR DE ESTAÇÃO GRÁFICA
- OPERADOR DE MÁQUINAS
- PORTEIRO
- VIGILANTE

PROJETO VÔLEI NA RUA

DIA: 11/05/2013 ÀS 15:00 HRS



LOCAL: Rua Ubirajara de Camargo - Bairro Sagrado Coração de Jesus



Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade